Portaria nº 33, de 12 de junho 2019.

*Altera a redação da alínea **b** do Art. 1º da Portaria 18 de 8 de maio de 2019.*

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Alterar a alínea ***b*** do Art. 1º da Portaria CFQ Nº 18, de 08 de maio de 2019, a qual passa a apresentar a seguinte redação:

“

a) ...

b) Pregão n. 5/2019, Edital nº 5/2019, referente ao Processo Administrativo CFQ **Nº 16/2019** – Serviços Terceirizados – (Copeiragem, Recepção, Portaria, Limpeza).

Autoridade Competente: **Diemes Batista da Silva**
Pregoeiro: **Faerisson Lima Souza**
Equipe de Apoio**: Marcos Rodrigues Siqueira Sousa.”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente